

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6°, e § 1° do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO GM ONIX HATCH TURMO PLACA RYK0G21 DA POLICIA CIVIL, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
Lote 1			SERVIÇOS PEÇAS E MATERIAIS PARA REVISÃO		1.337,50
			DE VEÍCULO		
1.1	1	UND	BALANCEAMENTO	80,00	80,00
1.2	1	UND	GEOMETRIA	120,00	120,00
1.3	1	UND	SEGUNDA REVISÃO	336,00	336,00
1.4	1	UND	VEDADOR DE OLEO	24,60	24,60
1.5	1	UND	FILTRO DE AR	83,25	83,25
1.6	1	UND	FILTRO DE OLEO	106,18	106,18
1.7	1	UND	ELEMENTO DO FILTRO	134,29	134,29
1.8	1	UND	FLUIDO DO RADIADOR	46,24	46,24
1.9	3	L	FLUIDO FREIO HIDRAULICO	28,98	86,94
1.10	4	L	OLEO LUBRIFICANTE	80,00	320,00
			TOTAL GERAL		1.337,50

1.2 - Por serem objetos com entrega imediata e integral não resultando obrigações futuras, dispensa-se a celebração de contrato, substituindo-se o mesmo pela autorização de compra ou nota de empenho de despesa, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021,

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 100 do Decreto Municipal nº 80/2024.
- 2.2 O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de licitações programadas.
- 2.3 Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6°, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 127 do Decreto Municipal nº 80/2024.
- 2.5 A presente aquisição/contratação será realizada por contratação direta através de Dispensa de Licitação na forma presencial simplificada com amparo no Art. 50 do Decreto Municipal nº 80/2024.
- 2.6 A forma de julgamento será por lotes, haja vista a necessidade de padronização e uniformização dos serviços, peças e materiais de mesma natureza e que se complementam entre si, de forma que uma única empresa realize o serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A contratação é necessária para revisão do veículo ônix que se encontra dentro do período de garantia de fábrica, havendo, portanto, a obrigatoriedade de proceder a revisão programada pelo fabricante.
- 3.2 Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido, ou de segunda linha e procedência duvidosa.
- 3.3 Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva,



Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

- 3.4 Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.
- 3.5 A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O requisito básico para contratação da empresa para realização dos serviços de revisão é que ela seja qualificada e que atue no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para fornecer os mesmos, conforme relacionado neste Termo de Referência e no Edital.
- 4.2 A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos e serem fornecidos.
- 4.3 A empresa deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.
- 4.4 O local e horário de execução do serviço deverá ser em concessionária autorizada do veículo localizada o mais próximo possível da sede do Município afim de garantir a economicidade da administração pública no deslocamento do veículo e do condutor.
- 4.5 Constituem obrigações da empresa:
- a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;
 - b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A contratação se dará imediatamente após conclusão e a homologação do processo licitatório.
- 5.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os serviços de revisão deverão ser realizados no <u>prazo máximo</u> de **até 15 (quinze) dias,** conforme agendamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Por ser um objeto com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo-se o mesmo pela Autorização de Compra.
- 6.1.1 Fica designado para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços o senhor RENATO HENRIQUE WANDREY FILHO.
- 6.2 Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

- b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos objetos entregues e a consequente aceitação final.
- 6.3 O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 6.4 O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.
- 6.5 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.1 Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.
- 7.1.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.
- 7.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.
- 7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.
- 7.5 Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente da empresa vencedora, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;
- 8.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;
- 8.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;
- 8.1.1.4 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;
- 8.1.1.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.1.2.1 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.
- 8.1.2.2 Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2.3 Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.1.2.4 Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.
- 8.1.2.5 Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 8.1.2.6 Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.
- 8.2 Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 1.337,50 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- 9.2 Os preços de referência unitários de cada item encontram-se especificados no item 1 deste termo.
- 9.3 O valor de referência foi obtido em pesquisa de preço efetuada junto a fornecedor privado, nos moldes dos Arts. 23 a 30, e do Art. 50 §3º do Decreto Municipal nº 80/2024, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Orçamentária:	Conta:
ADMINISTRAÇÃO	3390303900
81 - 03.001.0006.0181.0302.2307.150070000000 – Policia Civil e Militar - Recursos não vinculados de impostos	3390391900

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es)			
SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO È FINANÇAS/POLICIA CIVIL			
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda			
RENATO HENRIQUE WANDREY FILHO			
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s)			
RONALF SCHMIDT			
Local e data			
Benedito Novo, 11 de setembro de 2024.			